



prodam

CO/TA-14.04/2021

PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0005005-1

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PE 11.001/20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA PRODAM, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS TRIMESTRAIS, EMISSÃO DE PARECER E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, com sede na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1500 – Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 05.001-100, inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada pelos senhores **JORGE PEREIRA LEITE**, Diretor de Administração e Finanças, e **CAMILA CRISTINA MURTA** Diretora Jurídica.

CONTRATADA: MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES- SOCIEDADE SIMPLES, com sede na Avenida Trindade, n.º 254, sala 1.314 e 1.315, Bethaville I, Bairro Bethville, no Município de Barueri, no Estado de São Paulo, CEP 06404-326, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.326.840/0001-98, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **JOSÉ EDUARDO CABRERA FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.183.152-0- SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.928.608-26.

As partes acima qualificadas, nos termos da legislação atinente, em conformidade com o artigo 81, II, §1º da Lei 13.303/2016, resolveram, de comum acordo, **ADITAR** o Contrato CO-13.12/20, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo para revisão de saldos de 31/12/2019, de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência anexo (doc. SEI 041567101). O valor dos serviços será de R\$ 6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais), o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato original, conforme Planilha Financeira (doc. SEI 041999925) anexa.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. Em razão do acréscimo quantitativo previsto na Cláusula I, item 1.1. deste instrumento, o valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 34.875,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme planilha financeira anexa (doc. SEI 041999925).



prodam

CO/TA-14.04/2021

CLÁUSULA III- DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original **CO-13.12/20** e demais aditamentos que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 15 de abril de 2021.

CONTRATANTE:

JORGE PEREIRA LEITE

Diretor de Administração e Finanças

CAMILA CRISTINA MURTA

Diretora Jurídica

CONTRATADA:

JOSÉ EDUARDO CABRERA FERNANDES

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1.



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Gerência de Contabilidade e Administração de Pessoas

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11)3396-9000

Informação PRODAM/DAF/GFA Nº 041567101

São Paulo, 25 de março de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA DO ADITIVO DA MAZARS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NESSE ADITIVO

Entendimento das variações de conta de balanço de 2019 com 2018, através de revisão analítica discutida com a administração da companhia;

2. Aplicação de circularização de saldos de bancos e advogados, data base de 31 de dezembro de 2019;

3. Entendimento e testes substantivos nas principais contas patrimoniais e de resultado a seguir:

a) Caixa e Bancos: revisão da conciliação contábil com os respectivos extratos bancários, bem como, análise das respostas de bancos (circularizados) com os saldos bancários;

b) Contas a receber: análise da composição contábil versus o financeiros, análise da provisão para perdas, através da análise de *aging list* (ver atrasos) e análise de perdas dos itens em atraso (por período e natureza) para fins de comparação da provisão contábil;

c) Impostos a recuperar: análise da composição por tributo e confrontar com a conciliação contábil. Verificar a existência de créditos não recuperáveis;

d) Depósito judicial: composição por extrato bancário e/ou comprovante do depósito judicial, bem como analisar o correspondente processo jurídico;

e) Outros valores: ISS correspondente ao valor retido pelo cliente;

f) Ativo imobilizado e intangível: confronto do saldo com os registros auxiliares, análise da depreciação conforme laudo de vida útil, recálculo da razoabilidade da depreciação e amortização;

g) Fornecedores a pagar: confronto entre o saldo contábil versus financeiro, análise de *aging list* (ver atrasos)

h) Contribuições sociais a recolher: análise da conciliação contábil, análise dos itens mais relevantes para analisar pagamentos (a base de teste);

i) Provisão de férias: confronto entre o saldo contábil com o relatório do RH e análise de razoabilidade do cálculo;

j) Provisão do IR/CS: confronto da base de cálculo com o valor contábil e análise de sua razoabilidade;

k) Provisão de contingências passivas: composição das contingências contábeis e confrontar com a posição da circularização de processos com perdas prováveis, e análise das possíveis,

l) Contrato social: documento vigente em 31 de dezembro de 2019, para confrontar o capital contábil com o informado no contrato social.

m) Contas de resultado:

i) Receita: confronto do saldo contábil com o do livro de saídas (vendas),

ii) Obtenção dos Certificados de débitos fiscais (municipais, estaduais e federais), bem como trabalhistas;

iii) Revisões analíticas nas contas de custo e despesas, onde discutiremos as principais variações, e quando necessário, testes documentais.

Este aditivo do contrato com a Prodam, tem o seu objetivo específico de atender a Mazars Auditores na auditoria das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, como suporte dos saldos iniciais de 2020.

Desta forma, não será emitido qualquer relatório para a administração da Prodam, e fica limitado a emissão de uma carta, informando o nosso processo de auditoria para os saldos de 2019, e a nossa conclusão.

FATURAMENTO: O valor de R\$ 6.975,00 será faturado um dia após o recebimento de carta com o informe do processo utilizado para validação dos saldos de 2019

Ficarão mantidas todas as Cláusulas do Contrato original.

MARCO ANTONIO FERNANDES

Gerente de Contabilidade e Administração de Pessoas - GFA



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Fernandes, Gerente**, em 25/03/2021, às 15:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041567101** e o código CRC **FD632E89**.

Referência: Processo nº 7010.2020/0005005-1

SEI nº 041567101

Criado por [p001735](#), versão 2 por [p001735](#) em 25/03/2021 15:12:02.

TERMO ADITIVO COM ALTERAÇÃO QUALITATIVA, COM ACRÉSCIMO DE VALOR

MODALIDADE DE SELEÇÃO: PE-11.001/20

Nº DO CONTRATO: CO-13.12/20

CONTRATADA: MARZARS AUDITORES INDEPENDENTES S/S

OBJETO: Prestação de serviços de auditoria externa independente sobre as Demonstrações Contábeis da Prodam, com apresentação de Relatórios Trimestrais, Emissão de Parecer e Relatório Circunstanciado sobre as contas em

ACRÉSCIMO DE VALOR

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	%
Valor inicial da contratação	27.900,00	100,00%
Valor do Acréscimo	6.975,00	25,00%

CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO

PERÍODO	VALOR (R\$)
	ANUAL
De 21/12/2020 a 20/12/2021	27.900,00
De 21/12/2020 a 20/12/2021	6.975,00
Total	34.875,00

Apuração do Acréscimo	
Valor Inicial	27.900,00
Valor do Acréscimo	6.975,00
Valor Total com Acréscimo de Valor	34.875,00

CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO **34.875,00**

OBSERVAÇÕES

Planilha Financeira de Acréscimo de Valor, conforme solicitação da GFC/NAC (04172108), Proposta da Contratada (041567569) e demais informações apensadas ao SEI! nº 7010.2020/0005005-1.

abril-21

Looc

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 002/073/SIURB/20/21.
CONTRATO 073/SIURB/20.
PROCESSO 7910.2020/0000351-0.
CONTRATADA: VOS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SUBSTITUIÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO NO VIADUTO DEPUTADO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES.
CONTRATADA: VOS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL - Suspensão do prazo contratual por 120 dias a contar de 16 de março de 2021

CONSULTA PÚBLICA Nº 002/21/SIURB
CONCORRÊNCIA
PROCESSO SEI Nº 6022.2021/0000997-8
A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS, informa aos interessados que realiza Consulta Pública para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de Concorrência para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO ASSOCIADA À IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS E ALTEAMENTO DAS TRAVESSIAS DAS PONTES DO RIBEIRÃO PERUS - ZONA NORTE, SÃO PAULO/SP”.

Com esta Consulta Pública, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, além de garantir maior transparência em todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade da instrução do mesmo.

Os interessados poderão consultar a Minuta do Edital que constará no site http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br, no período de 10/05/2021 a 18/05/2021.

Após a análise da referida Minuta, poderão solicitar esclarecimentos e/ou apresentar sugestões ou opiniões, devidamente identificados, com indicação das cláusulas, itens e subtens do edital, acompanhados de argumentação que os justifique, enviando-as para a Divisão Técnica de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, situada na avenida São João, 473 - 19º andar - Centro, impreterivelmente dentro do período acima mencionado.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB procederá à análise dos esclarecimentos, sugestões e opiniões, que será publicada no Diário Oficial da Cidade e divulgada na Internet, na página http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2021
PROCESSO(S) CMSP-PAD-2021/00044
OFERTA DE COMPRA nº 8010868010020210C00029
OBJETO: Prestação de serviços de caixa postal eletrônica, incluindo instalação e configuração de solução de software e suporte técnico
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO nº 138/2021:
"ITEM 1
Menor Valor: R\$ 15.720,00
CNPJ/CPF - Vencedor: 03.266.645/0001-69 - ABX TELECOM LTDA
Propostas Entregues: 3
Desistência de Propostas: 0
Propostas Classificadas: 3
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E PREÇO ABAIXO DO REFERENCIAL.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço www.bec.sp.gov.br – UGE 801086 – OFERTA DE COMPRA - 8010868010020210C00029 e no endereço www.saopaulo.sp.lg.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento/

Persio Tadao Soli
Pregoeir”

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2021
PROCESSO(S) CMSP-PAD 2020/00121
OFERTA DE COMPRA nº 8010868010020210C00025
OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de ventiladores, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas

ATA DE REUNIÃO nº 139/2021:

Às dezessete horas do dia sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, por meio de videoconferência suportada pelo software Microsoft Teams, reuniram-se a Senhora Pregoeira Andrea de Paula Pilon Kamimura, sua equipe de apoio subscrita e o Presidente da CJL, Dr. Pedro Carlos Bianguli de Faria para dar continuidade ao certame em epígrafe. Em face ao questionamento apresentado por e-mail, de forma extemporânea, pela empresa COMERCIAL GETRIX participante do Pregão n. 12/21, alegando que o modelo do produto ofertado pela empresa vencedora MASPE ELETRDOMÉSTICOS EIRELI EPP, não atende o descritivo do Anexo I – Termo de Referência – Especificações Técnicas, a Pregoeira e sua Equipe utilizando da prerrogativa de que a administração pode rever seus atos a qualquer momento e, principalmente visando realizar a contratação mais vantajosa para a Edilidade decidiram verificar junto à licitante vencedora a possibilidade da troca do produto oferecido por um que atendesse ao Edital. Sendo assim em cinco de maio de 2021 foi encaminhado e-mail à vencedora “MASPE”, que prontamente se comprometeu a entregar ventiladores conforme solicitado no Edital. O novo modelo ofertado foi submetido à Unidade Requisitante e, conforme e-mail (CMSP-CAP-2021/05782), informou que o mesmo atende ao solicitado. Sendo assim, considerando que os valores ofertados nas propostas (CMSP-CAP-2021/05537 e CMSP-CAP-2021/05550) restaram abaixo do valor referência constante na Planilha de Preços (CMSP-CAP-2021/01091). Considerando ainda, a regularidade dos demais documentos de habilitação apresentados pelas empresas vencedoras do certame para o Item 1 - MASPE ELETRDOMESTICOS EIRELI. – (CMSP-CAP-2021/05539; CMSP-CAP-2021/05546; CMSP-CAP-2021/05547); CMSP-CAP-2021/05548), e para o Item 2 – (CMSP-CAP-2021/05551, CMSP-CAP-2021/05552, CMSP-CAP-2021/05558 e CMSP-CAP-2021/05559) na Sessão Pública (CMSP-INC-2021/03288) e as demais consultas aos cadastros de restrições de licitantes (CMSP-CAP-2021/05549 e CMSP-CAP-2021/05560) a Comissão decide pelo regular encaminhamento dos autos.

Não havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão, a qual foi lavrada em Ata, que segue assinada pelos presentes

Andrea de Paula Pilon Kamimura
Pregoeiro(a)”

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DE ABERTURA Nº 13/21 - COMPLEMENTAR Nº 01

EXPEDIENTE N.º 0314/20
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/20
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS PROTETORAS DO TIPO TRANSPARENTE, ALTO PERCENTUAL DE ENERGIA SOLAR REJEITADA E ALTA PERMEABILIDADE DA LUZ VISÍVEL, NO PRÉDIO SEDE DA CET (BARÃO).

Aos 30 dias do mês de abril de 2021 às 10:00 horas, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar - Centro, reunidos o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, através do PREGÃO ELETRÔNICO com a participação das empresas A.H.L. MANUTENÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; PAULINO ARAUJO ESSENCIAL PELÍCULAS; MARTA LÚCIA NOGUEIRA - 523.137.276-53; JULEAN DECORAÇÕES LTDA; WT PELÍCULAS LTDA; SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E T.; GLOBAL LATINA CONSTRUÇÕES, VIDROS E PELÍCULAS EIRELI.

I - Aberta a sessão pública, inicialmente o Sr. Pregoeiro, à vista das informações dos elementos contidos nos autos, devendo ser reconsiderada a decisão proferida na Ata de Abertura do Pregão Eletrônico nº 28/20 em conformidade com as disposições contidas no edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br a volta à fase de aceitação das propostas formuladas e registradas pelas interessadas.

II - Tendo em vista Rerratificar o julgamento em razão do recurso da licitante da GLOBAL LATINA CONSTRUÇÕES, VIDROS E PELÍCULAS EIRELI, estamos retornando o Pregão à fase de Julgamento de propostas.

III - Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Item 01 a empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA, ofertou o lance no valor total de R\$ 47.500,00. Rejeita a proposta em razão de acolhimento de recurso, sendo considerada Inabilitada.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Item 01 a empresa A.H.L. MANUTENÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ofertou o lance no valor total de R\$ 48.000,00. A Licitante não atendeu ao edital nos itens: 11.2.4.1 (atestado de capacidade técnica) e 11.3. (folder), sendo considerada Inabilitada.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Item 01 a empresa PAULINO ARAUJO ESSENCIAL PELÍCULAS, ofertou o lance no valor total de R\$ 68.640,00. Foi solicitado pelo Pregoeiro junto à empresa negociação do valor ofertado, porém a mesma não pode reduzir o valor ofertado, sendo então Classificada.

IV – Após o Sr. Pregoeiro iniciou a análise e impressão dos documentos de habilitação encaminhados no sistema do Comprasnet, conforme descrito no edital. Os documentos foram recebidos, analisados e aceitos pelas áreas competentes, sendo então a empresa PAULINO ARAUJO ESSENCIAL PELÍCULAS, considerada habilitada.

V - Aberta a fase para verificação de intenção de recursos às 10:34 horas do dia 05/05/21 houve manifestação sendo concedido prazo até dia 10/05/21, para o recurso, até dia 13/05/21 para as contrarrazões e até 20/05/21 para a decisão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 11:13 horas do dia 05/05/21, cuja ata foi lavrada e assinada pela Sra. Pregoeira e equipe de apoio. A integra da referida ata encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
CO-17.04/2021
PROCESSO SEI Nº º 7010.2021/0005150-5
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4.003/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 29, INCISO XV, DA LEI Nº 13.303/16
CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.
CONTRATADA: CARFAG COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 10.273.448/0001-32
OBJETOS: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM GERADOR DE 500 KVA PARA O SITE PRINCIPAL.
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 19/04/2021.
VALOR: R\$30.473,40 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
CO/TA-14.04/2021
PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0005005-1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.001/2020
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81, II, §1º DA LEI 13.303/2016.
CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.
CONTRATADA: MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES- SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ Nº 07.326.840/0001-98
OBJETOS: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO PARA REVISÃO DE SALDOS DE 31/12/2019, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO: **R\$ 34.875,00 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).**

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI Nº 7810.2019/0001140-1
Interessado:SP-URBANISMO
Assunto: DESPACHO
Despacho Autorizatório
I. À vista dos elementos constantes no presente processo, notadamente o contido no DOC SEI N. 042761772, bem como da manifestação da Gerência Jurídica - DOC SEI 043731399 e 043732423, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da empresa **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS S/S LTDA** CNPJ 02.434.797/0001-60, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e **META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/A** – CNPJ 93.655.173/0001-29 , no valor de R\$ 483.608,00(quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e oito reais), onerando a dotação 05.10. 15.126.3011.1.220. 4.4.90.40.00.09.
II. Outrossim, **AUTORIZO** a emissão de empenho(s) complementares, respeitando-se a vigência dos contratos e o princípio da anualidade.

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI Nº 7910.2019/0000694-0 __ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147190450
CONCORRÊNCIA Nº 147190450 -
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR LESTE ARICANDUVA - TRECHO RADIAL LESTE-TERMINAL SÃO MATEUS.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOS TERMOS DO ITEM 16 DO EDITAL, E COM BASE NA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DO NÚCLEO DE PREÇOS E CUSTOS DA SPOBRAS, DECIDIU:

I –))DESCLASSIFICAR a proposta da empresa MAUBER-TEC Tecnologia em Engenharia Ltda, nos termos do subitem 16.4.4., por apresentar defeitos capazes de dificultar o julgamento, conforme destacado pelo Núcleo de Preços e Custos.

II – Atribuir as seguintes **Notas às Proposta de Preços:**
CONSÓRCIO PROJETISTA ARICANDUVA – PC (PLANSERV/ COBRAPE) – NP = 83,10

CONSÓRCIO PROJETISTA CORREDOR LESTE NC (NOVA ENGEVIX/ CONCREMAT) – NP = 88,30
CONSÓRCIO SAS/ ARICANDUVA (SETEC HIDROBRASILEIRA/ ARCHITECTUS/ SMZ) – NP = 89,90

CONSÓRCIO SFG CORREDOR LESTE ARICANDUVA (SENER SETEPLA/ FUTURE ATP/ GPO SISTRAN) – NP = 91,10
CONSÓRCIO SYSTRA EBEI (SYSTRA/ "EBEI") – NP = 88,30
III – **Classificar** os licitantes de acordo com as **notas finais** obtidas, conforme segue:

1º Lugar: **CONSÓRCIO SYSTRA EBEI (SYSTRA/ "EBEI") – NF = 90,20**

2º Lugar: **CONSÓRCIO PROJETISTA CORREDOR LESTE NC (NOVA ENGEVIX/ CONCREMAT) – NF = 86,30**

3º Lugar: **CONSÓRCIO SFG CORREDOR LESTE ARICANDUVA (SENER SETEPLA/ FUTURE ATP/ GPO SISTRAN)–NF= 85,80**

4º lugar: **CONSÓRCIO SAS/ ARICANDUVA (SETEC HIDROBRASILEIRA/ ARCHITECTUS/ SMZ) – NF = 81,60**

5º lugar: **CONSÓRCIO PROJETISTA ARICANDUVA – PC (PLANSERV/ COBRAPE) – NF = 80,60**

A Ata de Julgamento, bem como as razões desta decisão encontram-se disponíveis para consulta nos autos do Processo SEI 7910.2019/0000694-0, a partir da data desta publicação, dando-se início ao prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Para consultar o processo os interessados devem solicitar a chave de acesso através do e-mail licitacoes@spobras.sp.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO: Nº 07/2021
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: MAQUIGERAL ENERGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 05.198.319/0001-97
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva do Grupo Gerador de Energia Elétrica, incluindo peças de reposição.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 121.767,12
DOTAÇÃO: 10.10.01.032.3024.2100.3390.39
PROCESSO TC: Nº 005475/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO: Nº 18/2021
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM CLÁUSULA RESOLUTIVA
TERMO DE CONTRATO: Nº 13/2016
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços por instituição especializada em administração de programa de estágio.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 107.554,80 (estimado)
PERÍODO: 01/08/2021 a 31/07/2022
DOTAÇÃO: 10.10.01.032.3024.2100.3390.39
PROCESSO TC Nº 004720/2016
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE R.P. 007/21
LINK UP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA
CNPJ: 10.811.794/0001-27
PROCESSO SEI 7210.2020/0001398-6
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2021
SÃO PAULO TURISMO S/A
62.002.886/0001-60
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa(s), sob regime de empreitada pelo menor preço unitário, para fornecimento de água mineral em variáveis proporções, para atendimento interno e para atendimento a diversos eventos por um período de 12 meses
Quantidade / Valor unitário: Item 1 - 25.700 caixas de água mineral em copo de 200 ml, caixa com 48 copos para diversos eventos - R\$ 20,00
Item 2 - 7.500 pacotes de água mineral em garrafa de 1,5 l, sem gás, pacote com 6 garrafas para diversos eventos - R\$ 9,00
Item 3 - 3.400 bombonas de água mineral em galão de 20 litros. sem gás para diversos eventos - R\$ 9,58
Item 4 - 5.600 pacotes de água mineral em garrafa de 500 ml, sem gás, pacote com 6 garrafas para diversos eventos - R\$ 6,00
Item 5 - 6.200 pacotes de água mineral em garrafa de 300 ml, sem gás, pacote com 6 garrafas para diversos eventos - R\$ 6,00
Item 6 - 3.200 caixas de água mineral em copo, de 200 ml, caixa com 48 copos - R\$ 16,00
Item 7 - 750 pacotes de água mineral em garrafa, sem gás, com 1,5 litro, pacote com 06 frascos - R\$ 7,00
Item 8 - 240 bombonas de água mineral em galão de 20 litros, sem gás - R\$ 6,56
Valor Total estimado: R\$ 742.896,40
Prazo da Vigência: 27/04/21 a 26/04/22
Data da assinatura: 27/04/21

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2020/0000488-7, em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável (043148885) e do parecer da assessoria jurídica (043721569), com fundamento no artigo 28, §3º, II, e no artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016, combinados com os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 53.446/2012 e com o artigo 12, I, III, VI e XIII, do Decreto Municipal nº 59.283/2020, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação por inexigibilidade e inaplicabilidade de licitação para renovação de assinatura da plataforma de reuniões virtuais Zoom Meetings para viabilizar a realização de ações e programas específicos da Spcine de maneira remota, pelo valor anual estimado de R\$ 10.451,68 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) onerando a dotação orçamentária correspondente, podendo variar de acordo com a cotação da moeda no dia do efetivo pagamento e eventuais tributos e encargos aplicáveis, ficando autorizado o pagamento na forma de reembolso em virtude das modalidades de pagamento admitidas para assinatura da plataforma.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2018/0000676-2, em especial das justificativas da área técnica responsável pelo acompanhamento da execução contratual (043190040) e do parecer da assessoria jurídica (043718262), com fundamento nos arts.72 e 81, §1º, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no item 11.1 do Termo de Contrato nº 21/2020/Spcine, formalizado com BNP - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.454.453/0001-98, que tem como objeto a prestação de serviços de tecnologia da informação, AUTORIZO o aditamento do instrumento contratual para fazer constar acréscimo de seu objeto pelo valor total de R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais) onerando a dotação orçamentária correspondente, mantidas as demais condições e cláusulas do ajuste.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2021/0000385-8, em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável (042424748) e do parecer da assessoria jurídica (043723113), com fundamento no art.30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de BNP - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.454.453/0001-98, para prestação de serviços de configuração de links de internet para novos parâmetros conforme orientações da área técnica, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) onerando a dotação orçamentária correspondente conforme nota de reserva nº 07/2021 (042466907).

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2021/0000374-2, em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável (041958983), do parecer da assessoria jurídica (043699021) e da pesquisa de preços realizada, com fundamento no artigo 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta por dispensa de licitação de INFORDINÂMICA TECNOLOGIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.947.049/0001-11, para prestação de serviços de infraestrutura de hospedagem em nuvem para o novo sistema da São Paulo Film Commission, conforme especificações técnicas e proposta comercial, pelo valor total de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Milton Leite

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

PROJETO APRESENTADO CONFORME O PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 1/2020, DISPENSADA A LEITURA NO PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI 01-00287/2021 do Vereador Professor Toninho Vespoli (PSOL)

“Dispões sobre a morte ou redução da capacidade laboral, decorrente do contágio da doença Covid-19 causada pelo Coronavírus, aos professores e demais servidores da educação e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado que a morte ou redução da capacidade laboral, decorrente do contágio da doença COVID 19, causada pelo novo coronavírus, será considerada como acidente de serviço ou ato de serviço para as seguintes categorias profissionais:

I - Professor da rede municipal de ensino e carreira do magistério

III - Auxiliar técnico de educação - ATE

III - Agente escolar

IV - Merendeira

V - Auxiliares de limpeza lotados em escolas municipais

VI - Agente de apoio lotado em escolas

VII - Bibliotecários dos CEUS

VIII - Analistas de cultura e esportes

IX - Vigias

Parágrafo único - Considera-se servidores da educação também, para os fins desta lei, todos aqueles que comprovadamente mantiveram-se trabalhando em unidades educacionais responsáveis pelo atendimento direto de alunos.

Artigo 2º - A redução da capacidade laboral, conforme caput do artigo 1º, poderá manifestar-se como perda total ou parcial da capacidade física ou psíquica para o trabalho exercido, devendo ser atestada mediante procedimento previsto em legislação ou regulamento próprios da categoria profissional.

Artigo 3º - Os profissionais de que trata esta lei ou seus sucessores deverão comprovar o efetivo exercício do cargo ou função durante a vigência do decreto emergencial na saúde pública municipal, a fim de serem reconhecidos os reflexos previdenciários, financeiros e funcionais da declaração de acidente em serviço ou ato de serviço.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

As Comissões competentes.”